

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90045/2025 – FURBAN/VR**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09h00min), no auditório do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, situado no térreo à Praça Sávio Gama, número sessenta e três, Aterrado, Volta Redonda/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação **MARCELA RAFTOPOLO RAMOS** e a Equipe de Apoio do FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR composta pelos servidores **ANA CAROLINA PRUDENTE ALEXANDRE, ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS, FABÍULA CORDEIRO RESENDE, ISABELLA CAROLINE DIAS DUARTE, KELLY VARGAS FRULANI, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES, MELISSA GONÇALVES VIEIRA, MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL, NATHALIA MESQUITA DA SILVA CARDOSO e SIMONE DANTAS GONÇALVES**, designada pela Portaria n.º 0010/2025-FURBAN/VR, para dar início à abertura dos envelopes contendo propostas comerciais e documentação, conforme exigências previstas na Concorrência Presencial nº 90045/2025 FURBAN/VR, tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, com o valor estimado, de R\$329.633,07 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sete centavos), que objetiva a contratação de empresa para execução de obra de **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VANECINA FREITAS HENRIQUE VICENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 6090, BAIRRO SIDERLÂNDIA, VOLTA REDONDA/RJ, através do Processo Eletrônico SEI nº VR. 07.051-00005480/2025.**

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio registrou-se a participação das seguintes empresas:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
01	AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	58.017.817/0001-52	Daniel Cardoso Felix dos Santos – 133.188.407-18
02	GRUPO MANTORINNI LTDA	31.172.049/0001-55	Giovana Machado Salvado de Mello-198.228.367-08
03	TEMP LIMP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	31.322.276.0001/10	Sem representante

Iniciou-se a abertura dos envelopes "A", contendo Propostas Comerciais e registrou-se os seguintes valores globais:

	EMPRESA	PROPOSTA VALOR GLOBAL
01	AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	R\$ 309.852,42
02	GRUPO MANTORINNI LTDA	R\$ 303.437,87
03	TEMP LIMP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 326.280,65

Considerando as indicações do Item 9. Subitem 9.5. do Edital foram classificadas para fase de lances as seguintes Empresas em ordem crescente de seus valores globais:

	EMPRESA	PROPOSTA VALOR GLOBAL
1ª	GRUPO MANTORINNI LTDA	R\$ 303.437,87
2ª	AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	R\$ 309.852,42

Iniciada a fase de lances em ordem decrescente, pelas Empresas provisoriamente classificadas:

LANCE	EMPRESA	LANCE	VALOR FINAL
1ª	AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	SIM	R\$ 300.000,00
2ª	GRUPO MANTORINNI LTDA	SEM LANCE	-----

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Negociação do preço pelo Agente de Contratação:

EMPRESA	ÚLTIMO LANCE	VALOR NEGOCIADO
AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	R\$ 300.000,00	SEM NEGOCIAÇÃO

Encerrada a fase de negociação a Empresa provisoriamente vencedora do certame foi a **AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME**, com o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, passou-se assim, à abertura do envelope (B) da referida Empresa contendo documentos de habilitação para conferência e rubrica do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e dos licitantes presentes. Após análise, foi constatado que a Empresa se encontra habilitada, porém deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estadual que se encontra fora da validade conforme Item 10.6.3.2. do Edital.

A Empresa **AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME** vencedora do certame deverá encaminhar nova proposta comercial, com os respectivos valores unitários readequados ao seu valor total e Certidão Negativa de Débitos Estadual no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis.

Perguntado aos licitantes se irão interpor recurso quanto ao procedimento, onde foram informados que deveriam se manifestar de forma imediata e motivadamente as suas intenções sendo registrada em Ata, os mesmos responderam que não.

O Agente de Contratação manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura do termo pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, sendo que depois de expirado este prazo, esses, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

A Empresa **GRUPO MANTORINNI LTDA** se manifestou após **todas as fases** solicitando que seja registrado em Ata que a proposta da Empresa vencedora não está assinada, somente rubricada, o Agente de Contratação solicitou que o representante sanasse o erro.

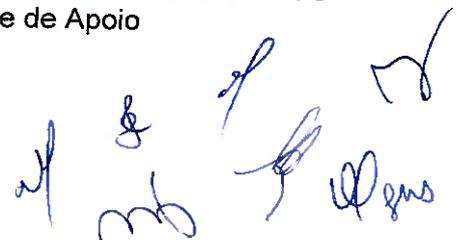
A Empresa **AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME** também se manifestou informando que a Empresa **GRUPO MANTORINNI LTDA** não apresentou o valor da proposta escrito por extenso conforme o item 8.1.1.3, não sendo motivo de desclassificação.

Assim, foi dito que o vídeo será disponibilizado no link do YouTube <https://www.youtube.com/@LicitacaoFurbanVR>, e o resultado desta Licitação será conhecido através do Portal da Transparência de Volta Redonda, após Homologação do Sr. Diretor Geral. Nada mais havendo a se tratar o Agente de Contratação – FURBAN/VR deu por encerrada a sessão às **09h44min**, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Agente de Contratação, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

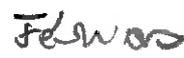
  
**MARCELA RAFTOPOLO RAMOS**  
Agente de Contratação

  
**ANA CAROLINA PRUDENTE ALEXANDRE**  
Equipe de Apoio

  
**ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio



  
**FABÍULA CORDEIRO RESENDE**  
Equipe de Apoio

  
**ISABELLA CAROLINE DIAS DUARTE**  
Equipe de Apoio

**KELLY VARGAS FRULANI**  
Equipe de Apoio

  
**LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES**  
Equipe de Apoio

  
**MELISSA GONÇALVES VIEIRA**  
Equipe de Apoio

  
**MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL**  
Equipe de Apoio

  
**NATHALIA MESQUITA DA SILVA CARDOSO**  
Equipe de Apoio

  
**SIMONE DANTAS GONÇALVES**  
Equipe de Apoio

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90045/2025-FURBAN/VR:**

  
AD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME representada por Daniel Cardoso Felix dos Santos.

  
GRUPO MANTORINNI LTDA representada por Giovana Machado Salvado de Mello.

TEMP LIMP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA representada por Fellipe Motta Faria.

